mgi assurance

Auditores Independentes

Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada

CNPJ: 22.358.482/0001-99

(Administrado pela Singulare Corretora De Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

31 de outubro de 2025

A member of mgi worldwide

Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada - CNPJ: 22.358.482/0001-99
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de outubro de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de outubro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios,

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

(iii) verificação da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios constantes na carteira do Fundo; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis comparativas do exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram examinadas por outros auditores que emitiram sua opinião sem ressalva em 29 de janeiro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 29 de janeiro de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada - CNPJ: 22.358.482/0001-99

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/10/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**2.750**	**0,20**	**984**	**0,09**
Singulare CTVM S.A.	2.166	0,16	657	0,06
Banco Itaú S.A.	582	0,04	323	0,03
Banco Bradesco S.A.	2	-	4	-
Títulos e Valores Mobiliários (Nota 5)	**4.255**	**0,31**	**39.932**	**3,72**
Títulos Públicos Federais	**807**	**0,06**	**813**	**0,08**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	807	0,06	813	0,08
Cotas de fundos de investimentos	**3.448**	**0,25**	**39.119**	**3,64**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	3.448	0,25	39.119	3,64
Direitos creditórios (Nota 6)	**1.388.820**	**100,74**	**1.042.833**	**97,05**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.388.820**	**100,74**	**1.042.833**	**97,06**
Direitos creditórios a vencer	1.234.917	89,57	905.137	84,24
Direitos creditórios vencidos	1.578.643	114,50	1.181.122	109,92
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.424.740)	(103,33)	(1.043.426)	(97,10)
Outros valores a receber	**48**	**-**	**39**	**-**
Despesas antecipadas	48	-	39	-
Total do ativo	**1.395.873**	**101,25**	**1.083.788**	**100,86**
Passivo				
Passivo circulante	**17.105**	**1,25**	**9.254**	**0,86**
Cotas a resgatar	9.584	0,70	4.487	0,42
Créditos a conciliar	2.745	0,20	980	0,09
Taxa de administração e gestão	2.431	0,18	1.864	0,17
Cobrança	1.550	0,11	989	0,09
Taxa de custódia e auditoria	75	0,01	65	0,01
Consultoria jurídica	32	-	120	0,01
Outros valores a pagar	688	0,05	749	0,07
Total do passivo	**17.105**	**1,25**	**9.254**	**0,86**
Patrimônio líquido	**1.378.768**	**100,00**	**1.074.534**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.395.873**	**101,25**	**1.083.788**	**100,86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada - CNPJ: 22.358.482/0001-99

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**313.271**	**265.300**
Resultados de direitos creditórios	694.585	461.844
Perdas por redução no valor de recuperação	(381.314)	(196.544)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**20**	**24**
Rendas de aplicações	20	24
Títulos e Valores Mobiliários	**2.756**	**2.192**
Títulos Públicos Federais	**46**	**14**
Rendimentos com títulos de renda fixa	101	94
Ajuste pelo valor justo	(55)	(80)
Cotas de fundos de investimento	**2.710**	**2.178**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	2.710	2.178
Demais receitas	**776**	**1.099**
Outras receitas	776	1.099
Demais despesas	**(40.460)**	**(33.541)**
Taxa de administração e gestão	(23.861)	(18.365)
Despesas de cobrança	(12.484)	(9.624)
Taxa de custódia e auditoria	(623)	(1.586)
Despesas do serviço financeiro	(353)	(729)
Taxa de fiscalização - CVM	(51)	(49)
Outras despesas	(3.088)	(3.188)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de Cotas classificadas no patrimônio líquido	**276.363**	**235.074**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada - CNPJ: 22.358.482/0001-99

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/10/2025	31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**1.074.534**	**789.052**
Total de 89,819835 cotas Classe A R$ 2.317.895,086294 cada	208.193	-
Total de 111,985078 cotas Classe B a R$ 7.736.219,935675 cada	866.341	-
Total de 129,177762 cotas subordinadas a R$ 6.108.267,954788 cada	-	789.052
Resultado do exercício pertencente aos detentores de Cotas classificadas no patrimônio líquido	**276.363**	**235.074**
Cotas emitidas	**335.180**	**562.887**
41,584598 cotas classe B	335.180	-
9,694803 cotas subordinadas	-	66.027
65,891284 cotas classe B	-	496.860
Cotas emitidas por transformação de cotas subordinadas	**-**	**991.600**
89,819835 cotas classe A	-	655.308
46,093794 cotas classe B	-	336.292
Cotas resgatadas	**(94.627)**	**(20.210)**
89,819835 cotas classe A	(94.627)	-
2,958936 cotas subordinadas	-	(20.210)
Cotas resgatadas por transformação de cotas subordinadas	**-**	**(991.600)**
135,913629 cotas subordinadas	-	(991.600)
Cotas amortizadas	**(212.683)**	**(492.269)**
Cotas classe A	(120.000)	(480.000)
Cotas casse B	(92.683)	(12.269)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**27.870**	**50.408**
Patrimônio líquido no final do exercício	**1.378.768**	**1.074.534**
Total de 153,569676 cotas Classe B a R$ 8.978.095,656543 cada	1.378.768	-
Total de 89,819835 cotas Classe A R$ 2.317.895,086294 cada	-	208.193
Total de 111,985078 cotas Classe B a R$ 7.736.219,935675 cada	-	866.341

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Responsabilidade Limitada - CNPJ: 22.358.482/0001-99

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**276.363**	**235.074**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado dos direitos creditórios	(694.584)	(461.844)
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	55	80
Resultado de títulos público-privados	(101)	(94)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(6)	(2.178)
Perdas por redução no valor de recuperação	381.314	196.544
Taxas de administração e gestão não liquidadas	2.431	1.864
Taxas de custódia e auditoria não liquidada s	75	65
Consultoria não liquidada	1.550	120
Outros valores a pagar não liquidados	-	989
Resultado Ajustado	**(32.903)**	**(29.380)**
Títulos públicos e privados	52	50
Cotas de fundos de investimento	35.677	(12.440)
Direitos creditórios	(32.717)	(10.744)
Outros valores a receber	(9)	(5)
Valores a pagar	3.796	2.380
Caixa líquido das atividades operacionais	**(26.104)**	**(50.139)**
Fluxo de caixa de financiamento		
Cotas emitidas	335.180	562.887
Cotas emitidas por transformação de cotas subordinadas	-	991.600
Cotas resgatadas	(94.627)	(20.210)
Cotas resgatadas por transformação de cotas subordinadas	-	(991.600)
Cotas amortizadas	(212.683)	(492.269)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**27.870**	**50.408**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**1.766**	**269**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	984	715
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.750	984
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**1.766**	**269**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Afinitty MF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), disciplinado pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, iniciou suas atividades em 18 de junho de 2015, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus Cotistas, observada a política de investimento e de composição da carteira definida no Regulamento, a melhor valorização possível para as Cotas.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber aplicações de Investidores Qualificados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo prevista no Capítulo VII deste Regulamento, e que aceitam os riscos associados aos investimentos do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de janeiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de

geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento são registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

g) Direitos creditórios

i) **Direitos Creditórios –** a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
ii) **Direitos Creditórios –** vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

O Fundo foi classificado na modalidade de FIDC monoriginador e multisacado, ou seja, cuja carteira de direitos creditórios é composta por recebíveis financeiros de um único cedente e devidos por sacados pulverizados.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos monoriginador e multisacado.

Em 31 de outubro de 2025

Faixas de atraso	Faixa	% de provisão
A vencer	A	0,00%
Vencidos de 1 a 15 dias	B	0,50%
Vencidos de 16 a 30 dias	C	2,50%
Vencidos de 31 a 60 dias	D	5,00%
Vencidos de 61 a 90 dias	E	10,00%
Vencidos de 91 a 120 dias	F	25,00%
Vencidos de 121 a 180 dias	G	50,00%
Vencidos de 181 a 360 dias	H	75,00%
Vencidos de 361 a 720 dias	I	100,00%
Vencidos a mais de 720 dias (Baixa Prejuízo)	J	100,00%

Em 31 de outubro de 2024

Faixas de atraso	Faixa	% de provisão
A vencer	A	0,00%
Vencidos de 1 a 15 dias	B	0,50%
Vencidos de 16 a 30 dias	C	2,50%
Vencidos de 31 a 60 dias	D	5,00%
Vencidos de 61 a 90 dias	E	10,00%
Vencidos de 91 a 120 dias	F	25,00%
Vencidos de 121 a 180 dias	G	50,00%
Vencidos de 181 a 360 dias	H	75,00%
Vencidos de 361 a 720 dias	I	100,00%
Vencidos a mais de 720 dias (Baixa Prejuízo)	J	100,00%

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 31 de outubro de 2025 o Fundo baixou para prejuízo o montante de R$ 969.503 (R$ 665.093 em 2024).

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas -** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentadas:

	31/10/2025		31/10/2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	6	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	13	-	9	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	7	-	9	Até 30 dias
Total	**-**	**20**	**-**	**24**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos para negociação	31/10/2025		31/10/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional	1.097	807	1.048	813	Acima de 365 dias
Total	**1.097**	**807**	**1.048**	**813**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de outubro) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos

Em 31 de outubro de 2025

Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	79,967019	42.985,695258	3.437
Santander Títulos Públicos Premium RF Referenciado DI - CIC FIF RL	09.577.447/0001-00	46,539229	236,663274	11
Total				**3.448**

Em 31 de outubro de 2024

Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Santander Títulos Públicos Premium RF Referenciado DI - CIC FIF RL	09.577.447/0001-00	40,974846	954.672,315325	39.117
Santander Títulos Públicos Premium RF Referenciado DI - CIC FIF RL	06.175.696/0001-73	70,412441	21,380222	2
Santander Títulos Públicos Premium RF Referenciado DI - CIC FIF RL	28.152.799/0001-50	1.676,823414	-	-
Total				**39.119**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que são adquiridos pelo Fundo são representados por Cédulas de Crédito Bancário (“CCB”) cedidas pela Crefaz Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	283.998	1.578.643	1.862.641
De 31 a 60 dias	225.973	-	225.973
De 61 a 90 dias	187.665	-	187.665
De 91 a 120 dias	151.502	-	151.502
De 121 a 365 dias	374.519	-	374.519
Maior de 365 dias	11.260	-	11.260
Totais	**1.234.917**	**1.578.643**	**2.813.560**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(1.424.740)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.388.820**

Em 31 de outubro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	144.985	141.429	286.414
De 31 a 60 dias	127.040	117.142	244.182
De 61 a 90 dias	108.509	86.775	195.284
De 91 a 120 dias	99.696	70.310	170.006
De 121 a 365 dias	375.846	400.874	776.720
Maior de 365 dias	49.061	364.592	413.653
Totais	**905.137**	**1.181.122**	**2.086.259**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(1.043.426)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.042.833**

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/10/2025	31/10/2024
(=) Saldo Inicial	**2.086.259**	**1.613.671**
(+) Aquisições	1.367.203	991.393
(-) Liquidações	(1.334.487)	(980.649)
(+) Rendimentos	694.585	461.844
(=) Saldo no final do exercício	**2.813.560**	**2.086.259**

d) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de outubro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	220.128	-	220.128	-	(52)
B	566.296	135.233	701.529	5,00	(35.196)
C	131.878	70.506	202.384	10,00	(20.277)
D	65.503	48.494	113.997	17,50	(19.959)
E	46.408	43.256	89.664	25,00	(22.422)
F	37.939	42.687	80.626	35,00	(28.233)
G	36.984	51.005	87.989	45,00	(39.610)
H	34.972	58.948	93.920	60,00	(56.354)
I	25.758	56.979	82.737	75,00	(62.053)
J	69.051	1.071.534	1.140.585	100,00	(1.140.584)
Saldo em 31/10/2025	**1.234.917**	**1.578.642**	**2.813.559**		**1.424.740**
Perdas por redução no valor de recuperação					381.314
Saldo no exercício anterior					(1.043.426)

Em 31 de outubro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	179.576	667	180.243	-	(32)
B	94.194	13.939	108.133	0,50	(550)
C	105.362	15.817	121.179	2,50	(3.039)
D	185.132	65.337	250.469	5,00	(12.536)
E	108.687	64.866	173.553	10,00	(17.365)
F	58.071	48.264	106.335	25,00	(26.591)
G	70.873	86.060	156.933	50,00	(78.472)
H	86.717	251.599	338.316	75,00	(253.743)
I	16.525	634.573	651.098	100,00	(651.098)
Saldo em 31/10/2024	**905.137**	**1.181.122**	**2.086.259**		**(1.043.426)**
Perdas por redução no valor de recuperação					196.544
Saldo no exercício anterior					**(846.882)**

e) Taxas praticadas por grupos nas operações do exercício

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	0,00%	1,33%	192,17%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	0,00%	46,81%	207,61%

f) Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

g) Condições de Cessão

O Fundo somente adquire direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, às seguintes condições de cessão ou endosso:

i) os direitos creditórios decorrem de operações de crédito representadas por CCBs emitidas pelos devedores em favor do cedente, que estejam devidamente representados por documentos comprobatórios;
ii) nenhuma parcela da CCB pode estar vencida ou inadimplida;
iii) a CCB não deve ser objeto de questionamentos ou discussões judiciais;
iv) não devem estar em curso Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação; e
v) os direitos creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional.

h) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) os devedores dos direitos creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
ii) o prazo de vencimento dos direitos creditórios não poderá ser inferior a 5 dias, contado da data de aquisição e pagamento;
iii) os direitos creditórios devidos por um único devedor não podem representar mais do que 0,001% do Patrimônio Líquido;
iv) as CCBs, correspondentes aos direitos creditórios ofertados ao Fundo, devem possuir uma taxa de juros mínima superior a 100% da Taxa DI acrescida de 6% ao mês;
v) a taxa de juros mínima ponderada dos direitos creditórios integrantes da carteira do fundo, considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, deve corresponder a, no mínimo, 8% ao mês;
vi) o percentual do ágio aplicado no cálculo do preço de aquisição dos direitos creditórios ofertados deve ser igual ou inferior a 60% do valor de originação dos direitos creditórios;
vii) os direitos creditórios devem decorrer de operações de crédito direto concedido pela cedente a um devedor com pagamento por meio de parcelamento na fatura de energia emitida por uma distribuidora de energia que tenha celebrado convênio com a cedente;
viii) os direitos creditórios não estejam vencidos quando da cessão e/ou endosso ao Fundo;
ix) considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, o prazo médio da carteira de direitos creditórios da Classe não pode ser superior a 9 meses; e

x) os devedores dos direitos creditórios objeto de cessão e/ou endosso ao Fundo não podem estar em atraso por prazo superior a 20 dias com relação a qualquer pagamento de qualquer direito creditório ao Fundo.

7. Valores a pagar

O saldo em 31 de outubro de 2025 classificado na rubrica “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 2.745 (R$ 980 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pelo administrador do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos. É vedado também ao Fundo realizar operações de (i) day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro, e (ii) renda variável.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os

direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos. É vedado também ao Fundo realizar operações de (i) day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro, e (ii) renda variável.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor

ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. Características e valorização das cotas

As Cotas serão divididas em 2 séries, quais sejam Cotas Série A e Cotas Série B.

As Cotas Série A e Cotas Série B têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns, se diferenciando apenas pelo cronograma de amortização disposto no respetivo Suplemento:

a) não possuem subordinação ou prioridade entre elas;
b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, ou amortização, observados os critérios definidos no Artigo 63 do Regulamento; e
c) direito de votar as matérias objeto de deliberação nas Assembleias de Cotistas previstas no Artigo 95 do Regulamento.

As Cotas não possuem meta de rentabilidade.

É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo as Cotas.

As Cotas poderão ser objeto de amortização antecipada na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação.

Valorização

A partir do dia seguinte ao da 1ª Data de Emissão de Cotas, seus respectivos valores unitários são calculados todo dia útil pela Administradora, para efeito de determinação de seus valores de integralização e de amortização.

Até a 1ª Data de Emissão de Cotas das Cotas Série B, o valor unitário das Cotas Série A, para efeito de determinação de seu valor de integralização e amortização, e o valor unitário das Cotas Série B, para efeito de determinação de seu valor de integralização, foi equivalente ao valor do Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas em circulação, assim consideradas as cotas emitidas, integralizadas e não resgatadas ou canceladas.

A partir da 1ª Data de Emissão de Cotas das Cotas Série B, o valor unitário das Cotas Série A, para efeito de determinação de seu valor de integralização e amortização, foi

equivalente ao valor unitário da Cota Série A do dia útil imediatamente anterior corrigido pelo Percentual de Valorização Proporcional da Série A.

Percentual de Valorização Proporcional da Série A significa (a) a diferença entre o Patrimônio Líquido no Dia Útil em questão e o Patrimônio Líquido no Dia Útil anterior multiplicado por (b) a razão entre (i) o somatório dos valores unitários das Cotas Série A em circulação; e (ii) o Patrimônio Líquido, em cada caso considerados os valores do Dia Útil imediatamente anterior ao do cálculo.

A partir da 1ª Data de Emissão de Cotas das Cotas Série B, o valor unitário das Cotas Série B, para efeito de determinação de seu valor de integralização e amortização, é equivalente ao valor unitário da Cota Série B do Dia Útil imediatamente anterior corrigido pelo Percentual de Valorização Proporcional da Série B.

Percentual de Valorização Proporcional da Série B significa (a) a diferença entre o Patrimônio Líquido no Dia Útil em questão e o Patrimônio Líquido no Dia Útil anterior multiplicado por (b) a razão entre (i) o somatório dos valores unitários das Cotas Série B em circulação e (ii) o Patrimônio Líquido, em cada caso considerados os valores do dia útil imediatamente anterior ao do cálculo.

11. Negociação das cotas

As Cotas poderão ser depositadas para negociação em mercado organizado, nos Fundos-Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3.

Na hipótese de depósito das Cotas para negociação em bolsa de valores ou sistema de balcão organizado, a critério da Administradora, deverá ser observado que: (i) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas; e (ii) caberá exclusivamente aos eventuais intermediários da negociação assegurar que os adquirentes das Cotas sejam Investidores Qualificados.

Desde que respeitado o público alvo estabelecido no Regulamento e observadas às condições descritas no Regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, além da negociação em mercado organizado, as Cotas também poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, de forma eletrônica, por meio de ferramenta que utilize certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil ou de forma física, com firma reconhecida, e registrado em Cartório de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

12. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissão

A critério do Gestor, o Fundo poderá realizar novas emissões de Cotas da Classe sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas, caso tais Cotas sejam destinadas exclusivamente ao Cotista detentor de Cotas Série B e desde que:

- seja observado o montante máximo de R$ 3.000.000 ("Capital Autorizado");
- nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido e não exista nenhum Evento de Avaliação em vigor;
- o ato que aprovar a emissão de Cotas apresente todos os termos, restrições e condições necessários à sua emissão, incluindo os respectivos Suplementos; e.
- os respectivos Suplementos sejam devidamente preenchidos.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve a emissão de 41,584598 cotas Classe B no montante de R$ 335.180 (9,694803 cotas subordinadas - R$ 66.027 e 65,891284 cotas Classe B - R$ 496.860 em 2024 e 89,81935 cotas Classe A - R$ 655.308 e de 46,093794 cotas classe B - R$ 336.292 decorrente da transformação de cotas subordinadas).

b) Resgate e amortização de cotas

Os pagamentos da remuneração e da amortização de principal das Cotas são realizados de acordo com o disposto no Regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve resgate de 89,819835 cotas Classe A no montante de R$ 94.627 (2,958936 cotas Subordinada - R$ 20.210 em 2024 e 135,913629 cotas subordinadas - R$ 991.600, decorrente da transformação de Cotas Subordinadas em cotas Classe A e Classe B).

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve amortização de cotas Classe A no montante de R$ 120.000 e cotas Classe B no montante de R$ 92.683 (cotas classe A - R$ 480.000 e de cotas classe B - R$ 12.269 em 2024).

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Classe A	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
30/12/2024	141.142	1.053.514,670392	2.389.522,467070	3,09
31/10/2024	431.999	2.317.895,086294	7.887.888,599953	8,12

Data	PL Médio	Valor da cota Classe B	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	1.208.143	8.978.095,656543	9.611.945,301551	24,25
31/10/2024	583.213	7.736.219,935675	7.887.888,955154	8,12

(*) desconsiderando o efeito das amortizações no período

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela prestação dos serviços de administração e custódia fiduciária do Fundo, é devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,50% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento da taxa de administração e custódia, observado o valor mínimo mensal de R$ 32, corrigida anualmente por IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, é devida pelo Fundo uma taxa de gestão equivalente a 1,50% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento da taxa de gestão, observado o valor mínimo mensal de R$ 87, corrigida anualmente por IGP- M ou outro índice que venha a substituí-lo.

As taxas de administração, gestão e taxa máxima de custódia são provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e pagas mensalmente no 5º dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram debitados os montantes de R$ 5.506 (R$ 2.919 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 18.355 (R$ 15.446 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 612 (R$ 1.486 em 2024) a título de taxa de custódia.

15. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou empresas de cobrança para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 foi apropriado a título de despesas com cobrança o montante de R$ 12.484 (R$ 9.624 em 2024) e a título de despesas com consultoria jurídica o montante de R$ 41 (R$ 233 em 2024).

16. Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

17. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Artesanal Financeiro Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Way Back Soluções em Tele atendimento Ltda. Solver Serviços de Cobranças Ltda. Alto Solution Serviços Digitais Ltda. Anova Serviços de Cobrança e Tele atendimento Ltda. Falecred Serviços Financeiros Ltda. Inova Soluções em Cobrança Ltda. Concluid Assessoria em Cobranças Ltda. Novaquest Contact Center Ltda. Paschoalotto Serviços Financeiros S.A. Renac – Recuperadora Nacional de Crédito Ltda.

18. Partes relacionadas

A Classe pode realizar operações nas quais a Administradora, seu controlador, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuem na condição de contraparte, para realização de operações compromissadas e/ou para aquisição de ativos financeiros, até o limite de 10% do Patrimônio Líquido da Classe.

As transações com partes relacionadas são:

Descrição	Parte relacionada	31/10/2025		31/10/2024	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	2.166		657	
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	-	20	-	24

Descrição	Parte relacionada	31/10/2025		31/10/2024	
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(561)	(5.506)	(430)	(2.919)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(62)	(612)	(48)	(1.486)
Taxa de Gestão	Artesanal Financeira Ltda.	(1.870)	(18.355)	(1.434)	(15.446)

19. Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu Patrimônio Líquido.

20. Demandas judiciais

O Fundo figura como pólo passivo de discussões extrajudiciais/judiciais. Segundo seus assessores jurídicos as ações cuja expectativa de desfecho desfavorável para o Fundo é classificada como possível são estimadas em R$ 2.963.

21. Divulgação das Informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

22. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo
Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundos não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um

percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

23. Deliberações em assembleias

Pelo Instrumento Particular de Emissão de Cotas de 23 de dezembro de 2024 foi aprovada a emissão e distribuição pública, da 5ª emissão da 1ª série da subclasse de Cotas Série B de do Fundo.

Pelo Instrumento Particular de Emissão de Cotas de 20 de janeiro de 2025 foi aprovada a emissão e distribuição pública da 6ª emissão da 1ª série da subclasse de Cotas Série B de do Fundo.

Pelo Instrumento Particular de Deliberação de 21 de fevereiro de 2025 foi alterado o Artigo 76 do Regulamento do Fundo que trata da Metodologia de Avaliação dos Ativos do Fundo.

Pelo Instrumento Particular de Deliberação de 17 de junho de 2025 foi alterado o Artigo 76 do Regulamento do Fundo que trata da Metodologia de Avaliação dos Ativos do Fundo.

24. Evento subsequente – classificação de risco

A Austin Rating atribuiu em 25 de novembro de 2025 o rating de crédito ‘brCC(sf)’ para as Cotas Série B, com perspectiva estável.

25. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

*****